



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 028/2008**

09/07/2008

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 57.512,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais)

<b>07.00</b>	<b>SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.10012-024</b>	<b>ATIVIDADES DE ASSIST MEDICA AMBULATORIAL</b>		
<b>CONTA- 1250 - F - 405</b>	<b>3390.30.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Vlr- R\$ 52.000,00</b>
<b>CONTA - 1250 - F- 000</b>	<b>3390.30.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Vlr- R\$ 5.512,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas 1761.01.01.03.00 – **CONVÊNIO 511/07 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FONTE ( 405) no valor de até R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) 1325.01.03.02.08 **Rendimentos de Aplic Convênio 511/07** no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e os demais valores com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária com Fonte de Recursos Livres:

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</b>		
<b>13.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
<b>16.482.08032-300</b>	<b>ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
<b>CONTA- 5440 01 000</b>	<b>3390.30.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Vlr- R\$ 5.512,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de julho de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal